



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2022 – CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E
PELA EMPRESA INOVE CONSTRUTORA
EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal, com sede no **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP 68790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Sr^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e carteira de identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará e intervindo a **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ:05.171.699/0001-76, com sede na Rua Doutor José Mata Bacelar, S/N, Divinéia, Santa Izabel do Pará - PA, 68790-000, representada, neste ato, pelo Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro, ordenador de despesas conforme Decreto nº58 de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 portador da carteira de identidade nº3814256, PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: **11.322.001/0001-79**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4300, Sala 106 S, Torre Sul, Parque Office, bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, Belém/PA, representada neste ato por **JESSICA SOARES DE CARVALHO**, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 5690705 PC/PA e do CPF nº 977.341.012-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 6955, Quadra 12, Casa nº 11, bairro Parque Verde, Belém/PA, CEP 66.635-110, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação pertinente na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4168/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do **CONTRATO Nº 079/2022**, firmado entre as partes em 02.05.2022, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ”**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o percentual de **15,01%** do contrato originário, que corresponde ao valor de **R\$ 141.252,83 (cento e quarenta e mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

2.2. O valor do contrato originário é de R\$ 941.352,93 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) passando para **R\$ 800.100,10 (oitocentos mil, cento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA**

e dez reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRIMIDA

3.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto deste termo estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023.

UO: 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0011 1.059 Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 449051

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 65, I "b" §1º da Lei nº8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará - PA, 10 de abril de 2023.

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
INTERVENTOR

INOVE CONSTRUTORA EIRELI.
CONTRATADA